



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Material e Patrimônio - Aquisições

Ofício SEJUSP/DMP - NUMAT nº. 15/2024

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

Para: Diretoria Central de Gestão de Atas de Registro de Preços.

Assunto: **DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO CARONA.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº1450.01.0202775/2023-08.]

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais divulga a intenção em aderir na modalidade de não participante, à Ata de Registro de Preços especificada abaixo, nos termos do Decreto Estadual 46.311/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços disciplinado art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e demais legislações pertinentes ao assunto.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**, referente ao **REGÃO ELETRÔNICO Nº 11.399/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE PISTOLAS**.
- **ORGÃO GERENCIADOR: Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP; SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SUPCP; CNPJ Nº 07.424.905/0001-38; com sede na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Arma de fogo de pequeno porte revólver, pistola, arma de fogo de pequeno porte. Descrição Complementar: Arma de fogo semiautomática, PISTOLA STANDARD CALIBRE 9x19mm COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE			

REPOSIÇÃO.
Deverá possuir trilho para acoplagem de acessórios capaz de conectar lanternas e/ou designadores laser, compatível com o padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), sem a necessidade do uso de adaptadores, de forma que não haja prejuízo à finalidade, funcionalidade ou segurança, com trilho integrado e cinzelado ao frame (corpo da arma); em conformidade com os testes aplicados nas normas de referência. O Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z 299.3-1993 (Pressão e velocidade para pistolas de fogo central) e Norma CIP. Cada pistola deverá vir acompanhada da quantidade de 05 (cinco) unidades de carregadores. A mesa transportadora deverá possuir preferencialmente coloração de alerta, destacada do restante da arma. Os carregadores deverão ser do tipo cofre, bifilar,

04	1.588	UNIDADE	destituído de peças de fácil soltura (em especial, quando arremessados ao solo estando vazio ou carregado), devendo ostentar janela de visualização da quantidade de munições, no mínimo, nas posições de carregador cheio e com carga intermediária, com desenho que não comprometa o uso e a ergonomia, quando acoplado à arma. A base do carregador deve ser feita com o mesmo material e acabamento do corpo do armamento, ou outro, com resistência igual ou superior, desde que esteja apto a atender ao constante dos subitens que se referem ao acabamento externo e interno. Os carregadores devem possuir acabamento de primeira linha, ou seja, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento. Especificações Dimensionais: Especificações Dimensionais: Pistola Standard	MODELO: G45 GEN5 MARCA: GLOCK FABRICANTE: GLOCK GES. m.b.H -PROCEDÊNCIA ÁUSTRIA	R\$ 1.769,14 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)	R\$ 2.809.394,32 (dois milhões, oitocentos e nove reais mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)
----	-------	---------	--	--	---	--

Mínimo Máximo Comprimento 185 mm 198 mm Altura incluindo carregador 132 mm 147 mm Largura 30 mm 35 mm Comprimento Cano 98 mm 108 mm Capacidade do Carregador 16 Cartuchos. ---- Peso descarregada incluindo carregador vazio - ---- Máximo 830 gramas Modo de Funcionamento Striker Fired Cor Preta Aparelho de pontaria Fabricado com Material que permita a visada em ambiente escuro/não iluminado através de inseros de tritium. Retém do Carregador Ambidestro ou Reversível Empunhadura Ajustável através da troca de backstrap ou outra solução. As armas deverão ser entregues em recipiente do tipo maleta de polímero de alta resistência que permita seu trancamento, que possua sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, fabricado em material de proteção que impossibilite o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto e garantir sua integridade, devendo conter	
--	--

			em seu interior, os seguintes itens: 01 (um) material básico de limpeza (vareta de limpeza) e 01 (um) manual em português do Brasil, com informações de conservação, manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material.		
VALOR TOTAL					R\$ 2.809.394,32

Atenciosamente,

Sander Junior Oliveira Pinto
Diretor de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a)**, em 21/02/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82413502** e o código CRC **659BED47**.

Referência: Processo nº 1450.01.0202775/2023-08

SEI nº 82413502

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903